

PORTARIA Nº 011/2026

A **PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o item 1.7.5.3 do Edital nº 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração da UFSC e Comissão Recursal** referentes ao Edital nº 05/2026, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatas/os que se declararam quilombolas e fizeram as provas em todos os campi no Processo Seletivo para Professor Substituto, para fins do disposto na Lei nº 15.142/2025.

Art. 2º A Comissão de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração da UFSC (Quilombola) será composta por:

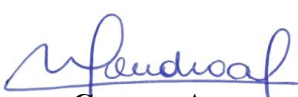
- I - SIAPE nº 1420399 - Titular (Presidente);
- II - SIAPE nº 1218269 - Titular;
- III - SIAPE nº 3478408 - Titular;
- IV - CPF nº ***.528.146-** - Titular;
- V - CPF nº ***.794.355-** - Titular;
- VI - SIAPE nº 1209884 - Suplente;
- VII - SIAPE nº 1188284 - Suplente;
- VIII - SIAPE nº 3041017 - Suplente;
- IX - SIAPE nº 1340979 - Suplente;
- X - SIAPE nº 2399947 - Suplente;

Art. 3º A Comissão Recursal de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração da UFSC (Quilombola) será composta por:

- I- SIAPE nº 1401453 - Titular;
- II- SIAPE nº 1164084 - Titular;
- III- SIAPE nº 3070012 - Titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 23 de junho de 2026.



CAMILA CALHAU ANDRADE REIS
PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS